

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**Condições Gerais de Participação**

## **1 – PREÂMBULO**

1.1 O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, entidade autárquica de direito público interno, com sede na Rua General Telles, nº 620, Bairro Alto, CEP nº 18600-030, Botucatu/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.381.084/0001-65, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo seu MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a, além de, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro responsável com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

**LOCAL: Sede do Botuprev – Rua General Telles, 620 Centro Botucatu/SP**

**DATA: 22/09/2022**

**HORÁRIO: 14 horas**

### **ANEXOS:**

I - Termo de Referência;

II - Modelo de proposta;

III - Modelo de Procuração para Credenciamento;

IV - Modelo da Declaração que se enquadra na Lei complementar nº 123/2006;

V - Modelo da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

## **2 – OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente licitação Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificação no Anexo I deste documento que passa a fazer parte integrante do presente edital.

## **3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação:

09.272.0000.2037.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos de Material Permanente

## **4 – DA VALIDADE DA PROPOSTA**

4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes de propostas.

## **5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Das restrições

5.1.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.1.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.1.2 – com falência decretada;

5.1.1.3 – suspensão temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com a Administração, no município de Botucatu, de acordo com o previsto no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

5.2 – Das condições

5.2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e Anexos;

5.2.2 – Poderão participar empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível ao objeto licitado, conforme especifica a Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 – As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar na fase habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP, sem o qual não poderão participar desta licitação.

## **6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro, por meio de um representante munido de documento original (procuração, credenciamento) ou cópia autenticada, que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes pertinentes para praticar todos os atos do certame, conforme Modelo contido no Anexo III. O Credenciamento deverá vir acompanhado, impreterivelmente, pelo contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade competência do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1 - A ausência da documentação referida (documento de credenciamento) ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

6.1.2 – A apresentação do contrato social é impreterível e deverá ser apresentado autenticado ou cópia simples acompanhada do original para que a mesa possa autenticá-lo.

6.1.2.1 – No caso de Microempreendedor individual poderá ser apresentado o Certificado de condição de Microempreendedor Individual.

6.2 - O proponente que desejar exercer o direito de preferência, diante do disposto na Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar:

6.2.1 - Declaração, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias sob as penas do art. 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV.

6.2.2 - Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva JUNTA COMERCIAL, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da apresentação da proposta.

6.2.3 – As empresas enquadradas como MEI estão dispensadas de apresentar os documentos solicitados nos itens 6.2.1 e 6.2.2.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem os documentos solicitados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 não serão credenciadas como tais.

6.4 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo V.

6.5 - Independente da apresentação da documentação exigida e anteriormente à definição do CREDENCIAMENTO, o pregoeiro poderá consultar os sítios eletrônicos [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/> - <http://www4.tce.sp.gov.br/> para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas às empresas participantes.

6.6 – A licitante interessada poderá protocolar os envelopes e documentos referentes ao credenciamento, no serviço de protocolo da autarquia, caso tenha interesse em participar sem representante.

6.6.1 – No caso acima, a licitante deverá protocolar os documentos antes do prazo determinado para abertura dos envelopes, e estar ciente que o credenciamento sem representante a impede de participar da fase de lances, bem como em todos os demais atos pertinentes à sessão.

6.6.2 – A licitante que optar pelo protocolo dos envelopes será credenciada, desde que os documentos estejam de acordo com o solicitado nos itens 6.1, 6.2, 6.4 e subitens.

## **7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 – A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

**a) Envelope A:** Proposta de Preços

**b) Envelope B:** Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 10 deste Edital.

7.1.1 – Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

**BOTUPREV**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022**  
**ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS**  
*RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE*  
**CNPJ:**

**BOTUPREV**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022**

## **ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

*RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE*

**CNPJ:**

7.2 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, não podendo ser manuscrita, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 – A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.
- b) Descrição completa do produto, preço unitário e total por item (se for caso), cotado conforme modelo de proposta deste Edital.
- c) **DECLARAÇÃO** expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- d) Prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) Prazo e local de entrega.
- f) Assinatura, e identificação do signatário;

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o Credenciamento, Declaração que se enquadra na Lei nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e o da documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pela pregoeira.

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – Aberto os envelopes-propostas, o pregoeiro e sua equipe de apoio examinarão as propostas de preço quanto ao atendimento das exigências fixadas no edital, classificando-as ou desclassificando-as, procedendo a partir de então na estrita forma do disposto no art. 4º e incisos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 Como limite mínimo de redução não será admitido lance que não esteja ao menos 0,5% inferior da menor proposta ofertada.

9.3 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação.

9.4 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e a seguir, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.5 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, e, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues, grampeados ou encadernados com folhas numeradas, em envelope conforme indicado neste edital e deverão conter:

### **10.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Conforme o caso consistirá em:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Certificado de Microempreendedor Individual.

10.1.1.1 – Os documentos referentes ao item 10.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade para com as fazendas: federal, inclusive dívida ativa de União e seguridade social (INSS), estadual e municipal – mobiliário (ISSQN) do domicílio ou sede da empresa licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis.

e) nas certidões fornecidas via Internet, será confirmada a veracidade do documento junto ao Departamento da Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal, e, demais órgãos expedidores.

#### **10.1.3 – AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Na hipótese de a empresa estar em recuperação judicial deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

#### **10.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da empresa licitante, que comprove a venda de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação (não é necessário reconhecer firma na assinatura).

#### **10.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública.

#### **10.2 - Disposições Gerais da Habilitação**

10.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.2.3 – Na hipótese do primeiro colocado, caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar os documentos e haver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.3.1 - A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



10.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

10.2.4.1 – Não será motivo para inabilitação a falta dos documentos relativos à habilitação jurídica, dentro do envelope, que tenham sido devidamente apresentados para o credenciamento.

10.2.5 - Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados no item 10.1.2 (certidões), será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão dos mesmos;

10.2.6 – O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica e provas de regularidade para com o INSS quando houver recolhimento centralizado desses tributos e Fazenda Federal.

10.2.7 - A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## **11 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.1.1 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados na sede da autarquia.

11.1.2 - Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.3 - Caberá à autoridade superior decidir sobre os pedidos de impugnação.

11.1.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os quais deverão ser protocolados na sede da autarquia.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e aos contratados aquelas previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Advertência por escrito;

13.2.1 - Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total da proposta pela recusa no fornecimento que ultrapassar o prazo de entrega, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso.

13.2.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.2.4 - Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com o município de Botucatu;

13.3 - As multas referidas neste item poderão ser cobradas na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 - Em caso de falsidade nas declarações prestadas, ou qualquer outro documento, em especial quanto à condição da ME/EPP, será aplicada, garantida a defesa prévia, as sanções administrativas previstas no Art. 87, Inc. III e IV da Lei 8.666/93.

## **14 – DO CONTRATO**

14.1 - Na forma da parte final do art. 62 da Lei 8.666/93 o contrato será substituído por outro instrumento equivalente, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

## **15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 – O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77 a 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16 – DOS PRAZOS**

16.1 – A licitante vencedora deverá entregar os itens descritos de acordo com o estipulado no Termo de Referência – Anexo I.

## **17 - DO PAGAMENTO**

17.1 - Será pago à adjudicatária os valores devidos em até 07 (sete) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada do respectivo atestado de fornecimento pela entidade.

17.1.1 - O pagamento será procedido através de ordem Bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição bancária indicada pela empresa licitante.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante da Ata de Preços, independentemente de transcrição.

18.2 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.3 – Após o término do certame, a empresa vencedora deverá ajustar sua proposta ao valor final ofertado, com redução proporcional dos itens.

18.4 - A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

18.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

18.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos neste edital.

18.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Botucatu/SP, 05 de setembro de 2022.

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**4 unidades:**

**Microcomputador, conforme especificações mínimas a seguir:**

Placa mãe e demais dispositivos:

Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

Chip da mesma marca do fabricante do processador;

Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 2.0 ou superior,

O fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI (<http://www.uefi.org>), deverá ser comprovado através do site na categoria promoters;

Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;

Deverá aceitar a tecnologia V PRÓ

Processador e Chipset:

Deverá possuir microprocessadores INTEL décima geração com tecnologia core i7 ou superior:

Frequência de operação interna de 2.0 GHz ou superior;

Deverá permitir overclock, atingindo frequência turbo de no mínimo 4.5GHz;

Memória cache de 16MB ou superior,

Possuir chipset do mesmo fabricante do processador.

Memória:

Deverá possuir memória mínima de 16GB (dezesseis gigabytes) instalada, padrão no mínimo DDR4 2933 MHz;

Deverá suportar a expansão de memória mínima para 64GB (sessenta e quatro gigabytes), padrão DDR4 2933MHz, ou superior;

Não será permitida memória soldada na placa mãe.

Portas de comunicação:

Deverá possuir 1 (um) slot M.2 para futura adição de placa wireless e 1 (um) slot M.2 para disco;

Deverá possuir no mínimo 7 (sete) portas USB, sendo no mínimo 3 (três) portas com taxa de sinalização de 10 GBPS, e no mínimo 01 (uma) delas deverão estar localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo permitido uso de “hub” USB ou extensores, para atingir o número de portas solicitadas.

02 (duas) interfaces de vídeo onboard, podendo ser VGA, Display Port, HDMI ou DVI.

01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet;

Conector multimídia fone de ouvido/microfone localizado na parte frontal.

Unidades de armazenamento:

Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade mínima de 512GB m2 2230.

Interface de rede:

Possuir placa de rede gigabit ethernet com conector RJ-45 fêmea;

Possuir barramento PCI express

Deverá possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN) e gerenciamento PXE

Tecnologia sem fio combo intel AX201 6 (2X2) e Bluetooth, vPró

Teclado:

Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II;

Conector tipo USB;

Deverá ser da mesma marca do equipamento proposto

**Mouse:**

Deverá ser fornecido 01 (um) mouse tipo ótico,

Resolução de no mínimo 800 dpi;

O tipo de conexão deverá ser USB,

Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”;

**Gabinete:**

Gabinete deverá ser do tipo mini DM; (que possa ser utilizado na posição vertical e horizontal)

Deverá possuir 01 (uma) baia interna de 2.5inch SATA drive.

Deverá possuir botão liga/desliga;

Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;

Deverá possuir identificação impressa com nome do fabricante;

Cor preta

Não serão aceitos gabinetes torre.

**Alimentação:**

Deverá possuir fonte de alimentação externa capaz de fornecer 65 W de potência de saída, com eficiência de até 89%.

**Softwares:**

O equipamento deverá ser entregue com no mínimo Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso;

A chave de licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows, deverá estar gravada na BIOS do equipamento. Essa exigência será verificada pela equipe do TI no momento da entrega.

**Documentação:**

Acompanhar documentação em português.

Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;

Garantia e condições gerais:

◦ O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 meses on site para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. A assistência deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada.

Não serão aceitos equipamentos da linha doméstica dos fabricantes.

Possuir certificado de Garantia válido em todo o território nacional. Será conferido pelo departamento de TI junto ao fabricante essa garantia, não serão aceitos equipamentos fora dessa condição.

Todos os componentes deverão ser do mesmo fabricante. Não será permitida adição de qualquer item, como memória, HD, memória e/ou placas de fabricantes paralelos para atendimento das exigências. Na entrega dos equipamentos será conferido junto ao fabricante do equipamento, como também a garantia ofertada que deverá constar na nota de entrega, não serão aceitos equipamentos que não atendam esse item.

◦ Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica.

◦ O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;

◦ O fabricante do equipamento proposto deverá possuir certificado de qualidade ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados;

O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>

Para comprovação de que o microcomputador não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifênil polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances), essa comprovação deverá ser apresentada;

A licitante vencedora deverá na assinatura do contrato comprovar que é uma revenda autorizada pelo fabricante da solução ofertada. Deverá ser entregue uma lista de assistências técnicas do fabricante.

O fabricante deverá possuir serviço de carregamento de imagens em fábrica. A imagem padrão será a configuração básica do equipamento contendo todos os utilitários e aplicativos de uso da CONTRATANTE.

A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação: CATÁLOGO do FABRICANTE dos equipamentos cotados e INDICAR O LINK com endereço da INTERNET, que permita a visualização dos equipamentos ofertados, com todas as especificações técnicas e dados da procedência, não serão aceitos catálogos montados que sua veracidade não possa ser averiguada na internet.

**6 unidades:**

**MONITOR DE LED 23.8" CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** TIPO DE TELA IPS; REVESTIMENTO DA TELA ANTIRREFLEXO; ÁREA VISÍVEL DIAGONAL MÍNIMA DE 23.8"; TAXA DE CONTRASTE MÍNIMA ESTATICO DE 1200:1; BRILHO DE NO MÍNIMO 250 NITS (CD/M2); FREQUENCIA DE VARREDURA DE TELA HORIZONTAL DE 30 A 80 KHZ ; VERTICAL 50 A 60 hz; DEVERÁ POSSUIR, **NO MINIMO 01 (UMA) ENTRADA ANALÓGICA DE VIDEO DO TIPO VGA E 02 (DUAS) DIGITAIS SENDO 01 (UMA) HDMI E 01 (UMA) DISPLAY PORT** POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA DE FHD1920 X1080 , NUMA FREQUÊNCIA DE 60 HZ (SESENTA HERTZ); TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240 VCA COR: PRETO; ACOMPANHAR CABO DE FORÇA E CABO ANALÓGICO VGA E DE ALIMENTAÇÃO; FUNÇÕES: POSSUIR INCLINAÇÃO E PLUG AND PLAY; POSSUIR FURAÇÃO VESA. DOCUMENTAÇÃO: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, FOLDERS, MANUAIS DO EQUIPAMENTO O MONITOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO TCO, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE <HTTPS://TCOCERTIFIED.COM>; O MONITOR DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, GARANTIA DEVERÁ SER DE 36 MESES ON SITE.

**2 unidades:**

**SUPOORTE PARA 2 MONITORES ARTICULADOS DE MESA PARA TELA DE ATÉ 32 POLEGADAS COM PESO DE ATÉ 8KG CADA COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA DE 100 X 100 MM**

**ESPECIFICAÇÕES**

Largura máxima para cada monitor 78cm.

Altura máxima de 45cm (Medida da mesa até o centro do monitor). Considerando que a furação VESA na parte traseira do monitor seja centralizada.

Sua base garante segurança na instalação e uso diário.

Cada base de monitor pode ser rotacionada em 360º, permitindo visualização em orientação retrato ou paisagem.

Podem também ser inclinadas, e fazer convergência das telas.

**CARACTERÍSTICAS**

Suporta duas Telas.

Ajuste de altura sem ferramentas.

Inclinação TILT: de 45º para cada monitor.

Giro da coluna de 360º.



Organizador de cabos.

DADOS TÉCNICOS

Material: aço carbono.

Acabamento: tratamento anticorrosão e pintura eletrostática.

**4 UNIDADES:**

**NOBREAK DE 600 VA BIVOLT:**

Potência: 600 VA = 300Watts

Forma de onda: Senoidal por aproximação retangular PWM

Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line

Tensão entrada: strongivolt automático 115/127/220V~

Tensão saída: 115V~

Possui Estastrongilizador Interno: Sim

Número de tomadas: 4 tomadas (Padrão NstrongR14136)

Dimensões (A x L x P): [mm] 175x99x298

Garanta de 12 meses do fabricante

**ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA**

Nome Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)		
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		
CEP:			E-MAIL:		
Telefone:			Fax:		
Banco:			Conta Bancária:		
Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	4		MICROCOMPUTADOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$	R\$
2	6		MONITOR DE LED 23,8" CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$	R\$
3	2		SUORTE PARA 02 MONITORES ARTICULADOS DE MESA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$	R\$
4	4		NOBREAK DE 600 VA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$	R\$
O Preço global total : R\$ _____ ( _____ )					

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CRENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº .....e Inscrição Estadual sob nº ....., neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO nº .... / , instaurado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

***Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.***

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS ME e EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022**

**PROCESSO nº 268/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*(Caso se enquadre na situação de cooperativa declarar, sob as mesmas penas da lei, que não auferiu, no ano-calendário anterior, receita bruta superior ao limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar)*

....., .... de ..... de (não superior a 90 dias da abertura da proposta)

.....  
**Assinatura do representante legal**

**Nome e nº do RG.**

***Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de cópia da Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva JUNTA COMERCIAL, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.***

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022**

**Processo nº 268/2022**

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., com sua sede ....., em conformidade com o disposto no art.  
4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 / 2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., .... de ..... de 2022.

.....  
**Assinatura do representante legal**

**Nome e nº do RG.**